

Da Documentação Necessária

Considerando a Lei 1.481/2007, para requerer a licença, o interessado deverá apresentar, juntamente com o respectivo **requerimento**, assinado pelo proprietário do imóvel ou responsável técnico, os seguintes documentos:

I. relativos ao interessado, quando pessoa jurídica:

- a) ato constitutivo, registrado no órgão competente;
- b) cópia do Cartão de Inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas da Receita Federal (CNPJ);
- c) cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- d) Contrato Social da firma;
- e) inscrição da firma na Junta Comercial;
- f) cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF) do representante legal; e
- g) e título aquisitivo e/ou contrato de locação do imóvel, onde será exercida a atividade; ou título ou contrato aquisitivo do imóvel onde será realizado o empreendimento.

II. relativos ao interessado, quando pessoa física:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF);
- c) comprovante de inscrição no órgão de classe, quando for o caso.

III. relativos ao imóvel:

- a) documento do imóvel, onde será exercida a empreendimento.
- b) certidão de ônus reais e indicação de servidões que gravem o imóvel;
- c) prova de quitação dos tributos municipais relativos ao imóvel (C.N.D.).

IV. relativo ao projeto:

- a) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional;
- b) Projetos.

V. para Alvará Padrão Popular:

- a) prova de quitação dos tributos municipais relativos ao imóvel (C.N.D.-Certidão Negativa de Débito – na Secretaria de Finanças).
- b) Certidão de imóveis 1º, 2º Ofício de imóveis e ônus reais do imóvel (cartório no Fórum)
- c) Escritura, Planta padrão popular e RG e CPF do proprietário (xerox).

VI. para Habite-se:

- a) prova de quitação dos tributos municipais relativos ao imóvel (C.N.D.);
- b) certidão negativa de pagamento do ISSQN;
- c) projetos aprovados e Alvará original.

OBSERVAÇÃO: 1. Se na análise do projeto, constatar a necessidade de outros documentos, o mesmo será solicitado.

2. Para a solicitação de análise e viabilidade de projetos será necessário pagar o D.A.M. (Código Tributário Municipal).